



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA/BA

Em, 1 de novembro de 2024



Ano: IX



Edição Ordinária nº. 0238



Caderno: 1



ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS/2024.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



Câmara Municipal de Nova Fátima

Poder Legislativo de Nova Fátima

Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2024

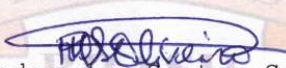
"Dispõe sobre a apreciação das contas da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2021, e dá outras providências."

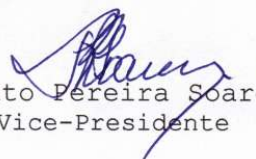
A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Nova Fátima, nos Termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Orgânica Municipal; Artigos 111, II; 182 e 183 (Caput e Parágrafo Único) do Regimento Interno, faz saber que, após deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios - Processo nº. 07705e22 em Sessão realizada no dia 04 de abril de 2024, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, considerando que cabe ao Tribunal de Contas dos Municípios processar, julgar e aprovar as Contas da Câmara Municipal, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

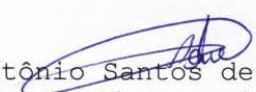
Art. 1º. Ficam apreciadas as Contas da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2021 de responsabilidade do Gestor Antônio Santos de Oliveira, de acordo com o Acórdão referente ao Processo TCM nº 07705e22, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Fátima - BA, em 01 de novembro de 2024.


Reinalda Mendes dos Santos Souza Oliveira
Presidente


Renato Pereira Soares
Vice-Presidente


Antônio Santos de Oliveira
1º Secretário

Avenida Landolfo Alves, nº 430 - Centro - CEP: 44.642.000.
Fone/Fax: (75) 3234-1117 - Email: camaradenovafatima@gmail.com



Câmara Municipal de Nova Fátima

Poder Legislativo de Nova Fátima

Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N°. 008/2024

"Dispõe sobre a apreciação das contas da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Nova Fátima, nos Termos dos Artigos 44 e 45 da Lei Orgânica Municipal; Artigos 111, II; 182 e 183 (Caput e Parágrafo Único) do Regimento Interno, faz saber que, após deliberação do Tribunal de Contas dos Municípios - Processo n°. 07450e23 em Sessão realizada no dia 31 de outubro de 2024, o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, considerando que cabe ao Tribunal de Contas dos Municípios processar, julgar e aprovar as Contas da Câmara Municipal, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Ficam apreciadas as Contas da Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, relativas ao exercício financeiro de 2022 de responsabilidade do Gestor Antônio Santos de Oliveira, de acordo com o Acórdão referente ao Processo TCM n° 07450e23, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Fátima - BA, em 01 de novembro de 2024.


Reinalda Mendes dos Santos Souza Oliveira
Presidente


Renato Pereira Soares
Vice-Presidente


Antônio Santos de Oliveira
1º Secretário

Avenida Landulfo Alves, nº 430 - Centro - CEP: 44.642.000.
Fone/Fax: (75) 3234-1117 - Email: camaradenovafatima@gmail.com



Câmara Municipal de Nova Fátima

Estado da Bahia

Gabinete da Presidência

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2024

**“NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA,
Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais em conformidade com a
Resolução nº 008/1991 e Legislação pertinente.

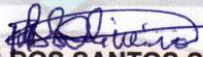
DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora
Parlamentar da Vereadora Adelaide Oliveira dos Santos** na Câmara Municipal de
Nova Fátima-Ba, a Sra. **ANA CELMA MATOS ROCHA LIMA.**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da presidência, em 01 de novembro de 2024.


REINALDA MENDES DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Avenida Landulfo Alves, nº 430 – Centro – CEP: 44.642.000.
Fone/Fax: (75) 3234-1117 - Email: camaradenovafatima@gmail.com

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.